

## ATA DE HABILITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2019

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM.

**Dependências:** Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria AC 40/2017 de 22 de novembro de 2017.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
José Carlos Damásio	Presidente da Comissão
Carlos Alberto Ferreira Junior	Membro Titular
Celina Mariano Oliveira Silva	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Eustério de Souza	Engenheiro
Francisco Carpóforo da Rocha Neto	Diretor de Engenharia

Aberta a reunião, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line, para verificação da regularidade Fiscal Federal (Receita Federal, FGTS e INSS) e trabalhista das empresas participantes do certame. Da referida análise, percebeu-se que a empresa **BORGES MANFRIN ENGENHARIA LTDA** apresentou certidão de regularidade do FGTS vencida, ou seja, a validade da certidão havia sido encerrada no dia 04/07/2019. Entretanto, após consulta on-line, a Comissão constatou a validade da certidão. Em seguida, passou-se então à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no “ENVELOPE n° 01” pelas empresas **BORGES MANFRIN ENGENHARIA LTDA**, **SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **SHOX DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, empresas essas que tiveram seus envelopes de habilitação abertos no pleito do dia 05 de julho de 2019, vez que apresentaram os menores valores para a execução dos serviços objeto do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 007/2019**, conforme abaixo descrito:

<i>N.º</i>	<i>EMPRESA</i>	<i>PREÇO</i>
<i>1ª</i>	<i>BORGES MANFRIN ENGENHARIA LTDA</i>	<i>R\$ 1.382.866,49</i>
<i>2ª</i>	<i>SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS</i>	<i>R\$ 1.434.496,00</i>
<i>3ª</i>	<i>SHOX DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA</i>	<i>R\$ 1.474.927,94</i>

Após análise profícua de toda documentação apresentada pelos licitantes descritos no quadro acima, e considerando todas as exigências apontadas no Termo de Referência e no item 4.3 do Edital, bem como em observância ao parecer técnico da Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, datado do dia 26 de julho de 2019, a Comissão identificou as seguintes impropriedades na documentação apresentada pelas referidas empresas, a saber:

#### **BORGES MANFRIN ENGENHARIA LTDA**

1. Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não estão em nome da licitante, conforme estabelecido no item 4.3, “k” do Edital;
2. A soma da área dos atestados apresentados é inferior à área do objeto do certame, ou seja, a área dos serviços a serem executados é de 3.538,81 m<sup>2</sup>. A empresa apresentou dois atestados, sendo um com 35,00 m<sup>2</sup> e outro com 2.440 m<sup>2</sup>, logo, a área descrita nos atestados é inferior à exigida.

#### **SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

1. Apresentou apenas 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em desconformidade com o item 4.3, “k” do Edital, além disso, o atestado apresentado é incompatível com o objeto do certame, já que a cobertura do ginásio deverá ser em telhas termo acústica, enquanto que o atestado apresentado é de telha metálica;
2. Não apresentou comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, conforme disposto no item 4.3 “d” do Edital.

#### **SHOX DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

1. A empresa apresentou dois atestados, conforme abaixo:
  - a) Atestado 1: Com área de 1.893,75 m<sup>2</sup> de telha termo acústica e 1.623,75 m<sup>2</sup> de painel acústico, que somados, chegam ao quantitativo de 3.517,50 m<sup>2</sup>;
  - b) Atestado 2: Contém área de 2.381,74 m<sup>2</sup> de telha metálica.

A Comissão técnica considerou apenas o atestado 1, já que os serviços em telha metálica apresentados no atestado 2 são incompatíveis com o objeto do certame, assim sendo, o quantitativo total considerado pela Comissão é de 3.517,50 m<sup>2</sup>, ou seja, inferior a 3.538,81 m<sup>2</sup>.

Pelo Exposto, em razão das impropriedades identificadas nas documentações analisadas, a Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília decidiu **INABILITAR** as empresas **BORGES MANFRIN ENGENHARIA LTDA, SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS e SHOX DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, vez que apresentaram Atestados de Capacidade Técnica em desconformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº 007/2019.

Assim, as empresas inabilitadas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso a partir das 9h do dia **31 de julho de 2019** até às 17h do dia **06 de agosto de 2019**.

Por conseguinte, com base no item 5.5.1 e 5.5.2 do Edital, a Comissão informa a todos os licitantes que, no dia 1º de agosto de 2019 às 10h, no auditório do Edifício Multifunções do clube, será aberto os envelopes de habilitação das **5 (cinco) empresas subsequentes** na classificação do certame. Insta salientar que a presença dos licitantes no pleito de abertura dos envelopes é facultativa. Por fim, reitera-se que os envelopes serão abertos de acordo com a sequência abaixo descrita:

<i>N.º</i>	<i>EMPRESA</i>	<i>PREÇO</i>
4ª	MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES	R\$ 1.519.776,50
5ª	CENTRAL ENGENHARIA	R\$ 1.522.295,70
6ª	CONSTRUMINAS REFORMAS INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 1.565.937,57
7ª	CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 1.570.742,15
8ª	INFRA ENGETH CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.746.226,78

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 30 de julho de 2019.

**JOSÉ CARLOS DAMÁSIO**  
**Presidente da Comissão**

**CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR**  
**Membro Titular**

**CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA**  
**Membro Titular**